

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 907, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre direitos autorais, e a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre alíquotas do imposto sobre a renda incidentes sobre operações, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo e extingue a Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Inclua-se na redação do art. 7º do PLV apresentado à MPV 907/2019 o seguinte texto:

“Art. 7º.....

VIII - um representante do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo - FORNATUR”

#### Justificação.

A alteração visa o aperfeiçoamento do texto da medida provisória, garantindo a participação do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo - FORNATUR no Conselho Deliberativo da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – EMBRATUR.

O FONATUR é a única entidade no país com representantes de todas Unidades Federativas do país, que reúne os gestores dos órgãos oficiais de turismo estaduais, os quais são responsáveis pela implementação da Política Pública de Turismo Nacional e Internacional em todo o território brasileiro;

Sala das Sessões, em ..... de abril de 2020.

Deputado Federal Enio Verri